



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

1  
1  
2

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO  
COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**Nº 3/99**

Nos termos do artigo 28º do Decreto Lei 448/91, de 29 de Novembro, na nova redacção do Decreto Lei 334/95, de 28 de Dezembro, é emitido o alvará de loteamento nº 3/99, em nome de **JOSÉ AUGUSTO LOURENÇO VINTÉM DA SILVA**, residente em Rua Santa Luzia, 58-3º esq. - em Pombal, freguesia e concelho de Pombal, contribuinte nº 803 821 406, através do qual é licenciado o loteamento e as respectivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio rústico sito em Fornos de Castel, com a área de 16.975m<sup>2</sup>, que confronta de norte com caminho, de sul com limite da freguesia da Ega, nascente com Maria Piedade Loio Pires Lamas e Maria da Anunciação Duarte Agreiro Roque e poente com estrada, artigo 282 e descrição nº 00139/290986 da freguesia de Sebal Grande.

O loteamento denominado "Urbanização Fornos de Castel" e os projectos definitivos das obras de urbanização aprovados, respectivamente, pelas deliberações camarárias de 2/12/97 e de 23/2/99, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo 1, as seguintes características:

**RELATIVAMENTE ÀS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO:**

Área do prédio a lotear	16.975m <sup>2</sup>
Área total de construção	6.200 m <sup>2</sup>
Volume total de construção (não inclui a área das caves e dos sótãos)	16.120m <sup>3</sup>
Área total de lotes	11.539.50 m <sup>2</sup>
Área de implantação	3.986.50m <sup>2</sup>

Número de lotes constituídos

27 numerados

2  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten mark]

de L1 a L27 destinados à implantação de moradias de cave, r/c e 1º andar, com a área, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos de cada um, como a seguir se indicam:

LOTE	ÁREA TOTAL	ÁREA IMPLANTAÇÃO	ÁREA CONSTRUÇÃO	Nº MÁX. PISOS *	TIPOLOGIA	CONFRONTAÇÕES
L1	839.25 m <sup>2</sup>	187.00 m <sup>2</sup>	250.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Arruamento Público S - Zona Verde O - Zona de equipamento E - Lote 2
L2	587.25 m <sup>2</sup>	187.00 m <sup>2</sup>	250.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Arruamento Público S - Zona Verde O - Lote 1 E - Lote 3
L3	574.75 m <sup>2</sup>	187.00 m <sup>2</sup>	250.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Arruamento Público S - Zona Verde O - Lote 2 E - Lote 4
L4	574.75 m <sup>2</sup>	187.00 m <sup>2</sup>	250.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Arruamento Público S - Zona Verde O - Lote 3 E - Lote 5
L5	574.75 m <sup>2</sup>	187.00 m <sup>2</sup>	250.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Arruamento Público S - Zona Verde O - Lote 4 E - Lote 6
L6	575.00 m <sup>2</sup>	187.00 m <sup>2</sup>	250.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Arruamento Público S - Zona Verde O - Lote 5 E - Passeio
L7	453.50 m <sup>2</sup>	117.00 m <sup>2</sup>	210.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Arruamento Público S - Limite freguesia Ega O - Passeio E - Lote 8
L8	304.75 m <sup>2</sup>	117.00 m <sup>2</sup>	210.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Arruamento Público S - Limite freguesia Ega O - Lote 7 E - Lote 9
L9	300.00 m <sup>2</sup>	117.00 m <sup>2</sup>	210.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Arruamento Público S - Limite freguesia Ega O - Lote 8 E - Lote 10
L10	300.00 m <sup>2</sup>	117.00 m <sup>2</sup>	210.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Arruamento Público S - Limite freguesia Ega O - Lote 9 E - Lote 11
L11	300.00 m <sup>2</sup>	117.00 m <sup>2</sup>	210.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Arruamento Público S - Limite freguesia Ega O - Lote 10 E - Lote 12

3  
 3  
 3

L12	300.00 m <sup>2</sup>	117.00 m <sup>2</sup>	210.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Arruamento Público S - Limite freguesia Ega O - Lote 11 E - Lote 13
L13	284.25 m <sup>2</sup>	117.00 m <sup>2</sup>	210.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Arruamento Público S - Limite freguesia Ega O - Lote 12 E - Lote 14
L14	278.50 m <sup>2</sup>	117.00 m <sup>2</sup>	210.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Arruamento Público S - Limite freguesia Ega O - Lote 13 E - Maria Anunciação Duarte Agreiro Roque
L15	375.50 m <sup>2</sup>	147.00 m <sup>2</sup>	250.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Lote 25 e 26 S - Arruamento Público O - Zona verde E - Lote 16
L16	293.00m <sup>2</sup>	117.00 m <sup>2</sup>	210.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Lote 26 S - Arruamento Público O - Lote 15 E - Lote 17
L17	299.25 m <sup>2</sup>	117.00 m <sup>2</sup>	210.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Lote 26 e 27 S - Arruamento Público O - Lote 16 E - Lote 18
L18	299.25 m <sup>2</sup>	117.00 m <sup>2</sup>	210.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Lote 27 S - Arruamento Público O - Lote 17 E - Lote 19
L19	299.25 m <sup>2</sup>	117.00 m <sup>2</sup>	210.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Maria Piedade Loio Pires Lamas S - Arruamento Público O - Lote 18 E - Lote 20
L20	299.25 m <sup>2</sup>	117.00 m <sup>2</sup>	210.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Maria Piedade Loio Pires Lamas S - Arruamento Público O - Lote 19 E - Lote 21
L21	283.50 m <sup>2</sup>	117.00 m <sup>2</sup>	210.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Maria Piedade Loio Pires Lamas S - Arruamento Público O - Lote 20 E - Lote 22
L22	293.75 m <sup>2</sup>	117.00 m <sup>2</sup>	210.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Maria Piedade Loio Pires Lamas S - Arruamento Público O - Lote 21 E - Maria Anunciação Duarte Agreiro Roque
L23	800.00m <sup>2</sup>	234.50 m <sup>2</sup>	300.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Estrada Municipal S - Arruamento Público O - Arruamento Público E - Lote 24

L24	525.75 m <sup>2</sup>	182.00 m <sup>2</sup>	250.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Estrada Municipal S - Zona verde/ Arruamento Público O - Lote 23 E - Lote 25
L25	514.50 m <sup>2</sup>	182.00 m <sup>2</sup>	250.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Estrada Municipal S - Lote 15 / Zona verde O - Lote 24 E - Lote 26
L26	498.75 m <sup>2</sup>	182.00 m <sup>2</sup>	250.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Estrada Municipal S - Lote 15, 16 e 17 O - Lote 25 E - Lote 27
L27	511.00 m <sup>2</sup>	182.00 m <sup>2</sup>	250.00 m <sup>2</sup>	3	T3/T4/T5	N - Estrada Municipal S - Lote 17 e 18 O - Lote 26 E - Maria Piedade Loio Pires Lamas

\*) - Acima da cota de soleira

### CONDICIONANTES À CONSTRUÇÃO NOS LOTES

A construção nos lotes será feita de acordo com as condicionantes constantes do ponto 8 da memória descritiva e justificativa, anexa ao processo de loteamento, que aqui se dá como reproduzida para todos os efeitos legais e se junta, por fotocópia, ao presente alvará, como anexo 2.

### RELATIVAMENTE ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Construção de infraestruturas relativas a:

- Rede viária
- Rede de telefones
- Rede de abastecimento de energia eléctrica
- Rede pública de distribuição de gás natural
- Rede pública de distribuição de água
- Rede de saneamento básico
- Rede de esgotos domésticos e pluviais

### CONDICIONALISMOS RELATIVOS AO LICENCIAMENTO DO LOTEAMENTO

Deve cumprir o estipulado pela JAE constante do diploma de licença n° 76/97, de 26/9, que se junta ao presente alvará, por fotocópia, como anexo 3.

*Handwritten signature and initials*

São cedidos à Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova:

- Para arruamentos	1.953.75m2
- Para passeios	924.25m2
- Para zonas verdes	1.740m2
- Para estacionamento	817.50m2

### CONDICIONALISMOS RELATIVOS AO LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

As infraestruturas telefónicas e eléctricas deverão ser executadas de acordo com os pareceres da Telecom e Cenel, emitidos respectivamente, através dos ofícios nº 68755, de 9/2/98 e nº 6831, de 28/8/98, anexos ao presente alvará, por fotocópia, como anexos 4 e 5.

A rede de distribuição de gás deverá ser executada de acordo com o parecer emitido pela Delegação Regional do Centro do Ministério da Economia emitido através do ofício nº 510523, de 1/7/98, que se anexa ao presente alvará, por fotocópia, como anexo 6.

Deve cumprir o parecer da Direcção Regional do Ambiente do Centro, de acordo com o alvará de licença nº 148/99, de 12/2, que se anexa ao presente alvará, por fotocópia, como anexo 7.

Devem ser executados na íntegra todos os projectos referentes às obras de urbanização que fazem parte integrante do projecto de loteamento.

As obras de urbanização deverão ficar concluídas no prazo de 365 dias, após a emissão do alvará de loteamento.

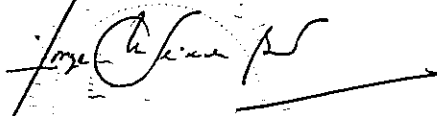
Foi prestada a caução a que se refere os artigos 24º e 30º do Decreto Lei 448/91, de 29 de Novembro na actual redacção, no valor de 38.407.832\$00, mediante garantia bancária passada por Banco Internacional de Crédito S.A., em 15/3/99, sob o nº D.10902, que se encontra junto ao processo.

Em reunião de 2/12/97, a Câmara Municipal deliberou prescindir da área de cedência obrigatória, destinada a equipamento para o domínio público de 945m2 e de estacionamento 903,77m2, tendo o loteador pago a importância de 3.697.540\$00, conforme valor fixado pela comissão de vistorias e de acordo com a deliberação de 23/2/99, conforme consta do auto de avaliação anexo ao processo.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos presentes no Decreto Lei 448/91, de 29 de Novembro na nova redacção do Decreto Lei 334/95, de 28 de Dezembro.

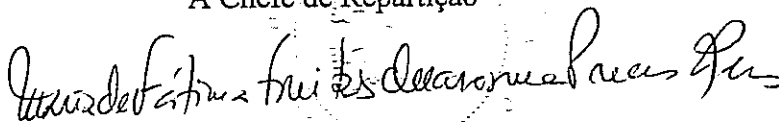
Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 24 de Março de 1999

O Presidente da Câmara Municipal



Eng<sup>o</sup> Jorge Manuel Teixeira Bento

A Chefe de Repartição



Maria de Fátima Freitas Quaresma Preces Reis

Registado na Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, no livro nº 1, em 24 de Março de 1999

### CONTA

Concessão do alvará.....406.400\$00

Obras de urbanização.....8.155.000\$00

**Total.....8.663.000\$00**